



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Portaria Municipal nº 069/2016 de 10 de maio de 2016.

**CONCEDE PRORROGAÇÃO DE
LICENÇA À GESTANTE**

Milton Angelo Cantele, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1812 de 23 de março de 2009, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Concede prorrogação de Licença Gestante à Servidora Fernanda Bavaresco Betiato, pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 02 de maio de 2016, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1812 de 23 de março de 2009.

Art. 2º A prorrogação da licença será custeada com os recursos livres da administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2016.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 10.05.2016

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças